



EDITAL DE PRÉ-INCUBAÇÃO Nº 03/2017 – INOVA METRÓPOLE

A Inova MetrÓpole, incubadora de empresas do Instituto MetrÓpole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna pública a abertura de processo seletivo para acesso ao seu sistema de incubação.

1. DA APRESENTAÇÃO: A Inova MetrÓpole – com sede no Instituto MetrÓpole Digital, Caixa Postal 1524 – Campus Universitário, Lagoa Nova, CEP 59078-970 – Natal / RN – Brasil – é uma incubadora de empresas que tem por objetivo estimular, apoiar e promover a transferência de tecnologia, a transformação de ideias em negócios e apoiar empresas inovadoras, orientadas para a geração ou uso intensivo de Tecnologia da Informação (TI) nas fases de idealização, concepção, formalização, fortalecimento e consolidação de soluções computacionais.

2. DO SISTEMA DE INCUBAÇÃO: O sistema de incubação da Inova MetrÓpole é constituído das seguintes etapas:

2.1. Pré-incubação: etapa do sistema de incubação na qual a incubadora apoia empreendedores, pelo prazo de até 12 meses, prorrogáveis por até 6 meses segundo decisão do Conselho Deliberativo, que tenham ideia com potencial de negócio e que, embora ainda não formalizados, ou seja, se encontram na fase de idealização e/ou concepção, serão denominadas empresas pré-incubadas.

2.2. Incubação: etapa do sistema de incubação na qual a incubadora apoia empresas formalizadas, pelo prazo de até 24 meses, prorrogáveis por até 12 meses segundo decisão do Conselho Deliberativo, que serão denominadas empresas incubadas.

3. DOS OBJETIVOS: O presente edital tem por objetivo a abertura de vagas e a regulamentação do processo de inscrição, seleção e admissão ao sistema de incubação.

4. DAS VAGAS: Estão sendo abertas através deste Edital quinze (15) vagas, para cada ciclo de avaliação, para Empresas Residentes na etapa de pré-incubação, conforme classificação descrita no item 8.2.2.

PARÁGRAFO ÚNICO: Empresas Residentes são empresas que se localizam dentro da infraestrutura física da incubadora, dispendo de espaço para uso compartilhado.

5. DO PÚBLICO-ALVO: O público-alvo para pré-incubação são empreendedores (pessoa física), individualmente ou em grupo, que tenham ideias de produtos (bens ou serviços) ou processos inovadores na área de TI e necessitem de apoio para desenvolvê-los e transformá-los em negócio.

6. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS E DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA

6.1. A Inova MetrÓpole oferece, dentre outros, os seguintes serviços:

- Pacote básico para uso do *Data Center* (disponibilização de servidores virtuais para apoio aos projetos de TI);
- Orientação tecnológica para desenvolvimento do produto;



- Orientação sobre propriedade intelectual, registro de patentes e transferência de tecnologia;
- Orientação empresarial através de mentorias em grupo e individualizada;
- Capacitação para os empreendedores;
- Divulgação dos empreendimentos nas diversas mídias utilizadas pela incubadora;
- Apoio à participação em eventos;
- Acesso aos serviços virtuais de Biblioteca da UFRN.

6.2. A Inova MetrÓpole disponibiliza a seguinte infraestrutura:

6.2.1. Salas de reuniões e espaços de convivência com uso compartilhado pela incubadora, seus parceiros e os participantes de seu sistema de incubação.

6.2.2. Salas de uso compartilhado pelas empresas selecionadas para a pré-incubação, com instalações básicas padronizadas de energia elétrica e de comunicação de dados.

6.2.3. Laboratórios do IMD e demais laboratórios da UFRN.

6.3. A utilização da infraestrutura física e tecnológica do IMD obedecerá a prioridades, critérios e requisitos estabelecidos pela Gerência Executiva da incubadora, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada igualdade de oportunidades, sem prejuízo de suas atividades finalísticas.

6.3.1. Para a utilização da infraestrutura física e tecnológica dos demais setores da UFRN também será necessária anuência de seus responsáveis.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições das propostas deverão ser realizadas através de formulário *on-line* disponível no site <www.inova.imd.ufrn.br>

7.2. As propostas inscritas no processo de seleção deverão ter como objetivo o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores em Tecnologia da Informação.

7.3. Durante o processo de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* de todos os envolvidos na proposta;
- b) ANEXO A, contemplando necessariamente as informações solicitadas em arquivo (pdf) de até três (03) páginas escritas utilizando-se fonte tipo Arial tamanho 11, podendo-se incluir figuras.

7.4. Ao final do preenchimento do formulário de inscrição será gerado automaticamente um boleto bancário para pagamento da taxa no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), não reembolsáveis, ficando a confirmação da inscrição condicionada à comprovação do pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O comprovante de pagamento do boleto bancário deverá ser anexado no sistema de inscrição, até 2 (dois) dias úteis após a Data Limite de submissão para propostas avaliadas prevista no respectivo ciclo do Quadro 2.



7.5. Os empreendedores responsáveis pelas propostas inscritas se responsabilizam por todas as informações nelas contidas, permitindo que a Inova Metrópole, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade.

7.5.1. Em caso de confirmada a inverdade de alguma informação apresentada, a Inova Metrópole poderá desclassificar a proposta ou excluir o empreendimento do seu sistema de incubação.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: O processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção instituída pela incubadora especialmente para este fim.

8.1 Da Apresentação: Os responsáveis pelas propostas inscritas serão convocados para fazer sua apresentação à comissão de seleção na forma de um PITCH de no máximo 5 minutos seguida de arguição.

8.1.1. A apresentação das propostas ocorrerá dentro do período estabelecido no Quadro 02, segundo a ordem de distribuição nas diversas datas e em local e horário a serem divulgados no site <www.inova.imd.ufrn.br>.

8.1.2. As propostas que não forem apresentadas por seus responsáveis na data e horário estabelecidos serão automaticamente eliminadas.

8.2. Da avaliação: As propostas inscritas serão analisadas quanto ao atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 5, 7.2 e 7.3; e avaliadas segundo os critérios e pontuados de acordo com os valores estabelecidos no Quadro 01.

Quadro 01 - Critérios de avaliação e pontuações

Pré-incubação			
Eixos do negócio	Critérios	Nota	Peso
Empreendedor	Perfil empreendedor	0 a 10	3
	Formação acadêmica e experiência profissional dos responsáveis para desenvolvimento da solução	0 a 10	
	Interdisciplinaridade (diversidade) e complementariedade (completude) na formação acadêmica e experiência profissional dos responsáveis para desenvolvimento do negócio	0 a 10	
	Disponibilidade para se dedicar à empresa	0 a 10	
Tecnologia	Potencial de inovação em TI da ideia apresentada	0 a 10	3
	Potencial de transformação da ideia em negócio de TI	0 a 10	
	Interação com as atividades de pesquisa desenvolvidas na UFRN, em especial com o IMD	0 a 10	
Capital	Clareza na definição da estrutura de custos e fontes de receitas	0 a 10	1
	Potencial econômico-financeiro da ideia apresentada	0 a 10	
Mercado	Identificação de clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes	0 a 10	2
	Clareza na definição do problema	0 a 10	



	Vantagem competitiva de mercado: demanda mal atendida, ou não atendida, pelas soluções disponíveis atualmente ou geração de novos mercados	0 a 10	
Gestão	Clareza na proposta de estrutura organizacional do negócio	0 a 10	1

8.2.1. Serão aprovadas na avaliação as propostas que atendam aos requisitos estabelecidos nos itens 5, 7.2 e 7.3; e que obtenham nota final igual ou superior a 6,0 (seis), para as notas atribuídas aos critérios do Quadro 01.

8.2.2 As propostas aprovadas serão classificadas por ordem decrescente dos resultados obtidos.

8.2.3 A nota da avaliação das propostas terá um valor máximo de 10 (dez), calculado a partir da média ponderada das notas individuais de cada eixo de negócio conforme os pesos do Quadro 01. A nota individual de cada eixo será obtida a partir da média aritmética dos itens que o compõe.

8.2.4. O resultado da avaliação será divulgado no site <www.inova.imd.ufrn.br>.

9. DA ADMISSÃO E DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1. As propostas aprovadas no processo de seleção serão admitidas dentro do limite máximo de vagas abertas neste edital e se incorporarão ao projeto a ser desenvolvido no sistema de incubação da Inova Metrópole.

9.2. A admissão será formalizada através de Termo de Adesão ao Sistema de Incubação, a ser firmado entre a incubadora e os empreendedores responsáveis por cada uma das propostas selecionadas, no qual estarão estabelecidos direitos e deveres das partes.

9.3. Vagas remanescentes serão geradas caso alguma empresa deixe de assinar o termo dentro do prazo estabelecido.

9.3.1. As vagas remanescentes serão preenchidas pelas propostas aprovadas de acordo com o item 8.2.2 deste Edital, obedecendo-se a ordem de classificação e terão o prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da convocação para assinatura do termo.

9.4. Ao serem admitidos, os empreendedores deverão observar e respeitar todos os artigos e cláusulas dos instrumentos jurídicos que regem o sistema de incubação da Inova Metrópole disponíveis no site <www.inova.imd.ufrn.br>.

10. DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO: Os empreendedores responsáveis por cada proposta admitida pagarão mensalmente uma taxa referente à participação no sistema de incubação a qual será estabelecida nos respectivos termos, cujo valor inicial previsto na data de publicação deste Edital será de R\$ 123,63 (cento e vinte e três reais e sessenta e dois centavos). Este valor será reajustado em fevereiro de cada ano de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) acumulado de fevereiro do ano anterior a janeiro do ano corrente.



11. DOS PRAZOS

11.1. O cronograma de inscrições para o Edital de pré-incubação 03/2017 será de fluxo contínuo no período compreendido entre 15/05/2017 e 05/03/2018, contemplando três ciclos de avaliação.

11.2. O cronograma do ciclo de avaliação está detalhado no Quadro 2.

Quadro 2 - Cronograma

1º Ciclo de Avaliação	
Data Limite de submissão para propostas avaliadas neste ciclo	10/07/2017
Prazo para anexar o comprovante de pagamento da inscrição no sistema	12/07/2017
Período para apresentação oral das propostas	Até 20 dias após o Prazo para anexar o comprovante de pagamento da inscrição no sistema
Publicação do resultado da avaliação	Até 5 dias após o período para apresentação oral das propostas.
Publicação do resultado final do edital (após avaliação dos recursos)	Até 10 dias após a publicação do resultado da avaliação.
Período para assinatura do contrato	Até 10 dias após a publicação do resultado final.
2º Ciclo de Avaliação	
Data Limite de submissão para propostas avaliadas neste ciclo	09/10/2017
Prazo para anexar o comprovante de pagamento da inscrição no sistema	11/10/2017
Período para apresentação oral das propostas	Até 20 dias após o Prazo para anexar o comprovante de pagamento da inscrição no sistema
Publicação do resultado da avaliação	Até 5 dias após o período para apresentação oral das propostas.
Publicação do resultado final do edital (após avaliação dos recursos)	Até 10 dias após a publicação do resultado da avaliação.
Período para assinatura do contrato	Até 10 dias após a publicação do resultado final.
3º Ciclo de Avaliação	
Data Limite de submissão para propostas avaliadas neste ciclo	05/03/2018



Prazo para anexar o comprovante de pagamento da inscrição no sistema	07/03/2018
Período para apresentação oral das propostas	Até 20 dias após o Prazo para anexar o comprovante de pagamento da inscrição no sistema
Publicação do resultado da avaliação	Até 5 dias após o período para apresentação oral das propostas.
Publicação do resultado final do edital (após avaliação dos recursos)	Até 10 dias após a publicação do resultado da avaliação.
Período para assinatura do contrato	Até 10 dias após a publicação do resultado final.

11.3. Os candidatos serão os responsáveis por acompanhar e obedecer aos prazos previstos neste Edital.

12. Dos recursos

12.1. O empreendedor poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação;

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e deverão ser entregues por escrito na sala da Administração da Incubadora, no prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado no site da Inova MetrÓpole e obedecido o horário de funcionamento da Administração da Incubadora (08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00).

12.3. O deferimento ou indeferimento do recurso deverá ser motivado pela Comissão de Seleção de forma explícita, clara e consistente com a indicação dos fatos e dos fundamentos da decisão.

12.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos já apreciados pela Comissão de Seleção.

12.6. O candidato terá o direito de requerer cópia da ficha de avaliação da Comissão de Seleção.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. A participação no presente processo de seleção implica em aceitação integral e irrevogável do Regimento Geral e demais instrumentos jurídicos que disciplinam o sistema de incubação da Inova MetrÓpole, além deste Edital.

13.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo à Gerência Operacional da incubadora, através dos e-mails: inova@imd.ufrn.br, e do telefone: (84) 3342-2216, ramal 116 ou 137.



13.3. O prazo para impugnação deste Edital será de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

13.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5. O processo seletivo será executado em conformidade com os princípios básicos da publicidade, mediante a divulgação no Diário Oficial da União – D.O.U., em jornal de grande circulação, e no site da Inova Metrôpole <www.inova.imd.ufrn.br>, e tratamento isonômico aos candidatos.

13.6. A Inova Metrôpole, através de seu Conselho Deliberativo, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13.7. Fica estabelecido o foro da Seção da Justiça Federal do Rio Grande do Norte em Natal/RN, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência pelo prazo de 13 (treze) meses, revogando-se as disposições em contrário.



Anexo A

Edital 03.2017

Identificação da Proposta:
Empreendedor
Explicite a disponibilidade de cada um dos empreendedores para se dedicar ao empreendimento.
Descreva as características do perfil empreendedor que cada um considera possuir.
Mercado
Descreva quem são seus clientes em potencial.



Contextualize qual(is) o(s) problema(s) dos clientes que você identificou.

Como os clientes estão resolvendo este problema atualmente?

Descreva quem são seus concorrentes diretos e indiretos (apresente pelo menos três deles).

Tecnologia

Quais produtos ou serviços estão sendo oferecidos aos clientes? Explícite como pretende satisfazer as necessidades dos clientes e quais são os diferenciais da sua solução.



Capital

Descreva quais são os principais custos que estão presentes para operacionalização da sua proposta e qual o capital necessário para viabilizar o negócio.

Há disponibilidade dos recursos necessários? Se sim, são recursos próprios ou de terceiros?

Descreva como a solução em construção pretende gerar receitas.

Gestão

Descreva a equipe que desenvolverá a proposta e o papel de cada um no empreendimento.